



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 698/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.002233/2017-45**, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso II e artigo 222, inciso VII, alínea "b", ítem 6, da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, I e 21, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º., inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **SARA MAGALHAES**, cônjuge divorciada com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, do servidor **EDUARDO ALBERTO DE BARROS CORDEIRO**, aposentado do cargo de ENGENHEIRO-AREA, matrícula nº **0666031**, Classe E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, em regime de 40 horas, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em 24.11.2016.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 02 de fevereiro de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor